



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 28 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 281 de 28 de Abril de 2022** - Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 185, de 09 de Setembro de 2021, que nomeou os membros da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa da Política de Proteção à Criança e Adolescente, e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 281 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 185, de 09 de setembro de 2021, que nomeou os membros da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa da Política de Proteção à Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente, instituída pela Lei Federal nº. 8.069/90;

Considerando a Lei nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando que o fato de adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e a família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto destinada a Criança e ao Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os nomes dos representantes da Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Carlene Alves Cavalcante – Assistente Social/Coordenadora Municipal de Proteção e Atenção Básica e Especial;
- b) Ailton Santana – Assistente Social/Coordenador do CRAS I;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Eliana dos Reis Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Suede Santana Cavalcante – Psicólogo

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Chiara Santana Ferreira de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

Representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

- a) Leticia Nascimento Costa – Coordenadora do CAPS

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I:

- a) Ana Luiza Andrade Araújo – Assistente Social/Supervisora do Programa Criança Feliz.

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II Algodões:

- a) Zilândia Moreira Freitas – Psicóloga

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

- a) Gabriella Beatriz Rocha Matos – Advogada do CREAS
- b) Severino Santana Oliveira – Coordenador do CREAS

Representante do Conselho Tutelar de Quijingue:

- a) Fabiana Araújo de Amorim – conselheira tutelar

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:

- a) Daniela Cristina Silva – membro CMDCA

Representante da CDL Quijingue:

- a) Inocêncio Barbosa da Costa Neto – membro da CDL

Art. 2º. A Comissão a que se refere este, fica responsável na realização da Pesquisa, Estudo, Construção do Diagnóstico e Elaboração do Plano Municipal de Atendimento no prazo de 30 (dias) a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, 28 de abril de 2022.

Wellington Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal